



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230073

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na Travessa Américo Lopes, nº 262, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado por FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 16.647.278/0001-95, com sede na Passagem Comendador Pinho nº 90, Bairro Sacramento, Belém/PA, CEP 66.055-190, doravante denominado(a) CONTRATADA, representado(a) por FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens do contrato 20230073, que tem como objeto a aquisição de medicamentos essenciais de farmácia básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 048/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Art. 65, Inciso I, Letra “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 303 0006 **2.042** – Operacionalização do Prog.Assistência Farmacêutica Básica

Classificação econômica



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.48 – Medicamentos

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO ACRÉSCIMO DOS ITENS

4.1 – O valor e o acréscimo dos itens constam especificados em tabela abaixo:

ITEM	COMPONENTE	VALOR UNIT. LICITADO	QTDE. LICITADA	QTDE. ACRESCIDA (25%)	VALOR DO ACRÉSCIMO
026442	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPI MA 80+40 MG/ML - SUSPENSÃO	R\$ 6,09	4.320,00	1.080	R\$ 6.577,20
040184	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO	R\$ 2,60	15.000,00	3.750,00	R\$ 9.750,00
040188	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,20	216.000,00	54.000,00	R\$ 10.800,00
040218	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150ML SUSPENSÃO	R\$ 3,75	7.200,00	1.800,00	R\$ 6.750,00
040242	OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,10	144.000,00	36.000,00	R\$ 3.600,00
073047	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE	R\$ 3,60	7.200,00	1.800,00	R\$ 6.480,00
VALOR ACRESCIDO (25%)					R\$ 43.957,20

4.2 – Com o valor do acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) que é de **R\$ 43.957,20** (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), o valor inicial do contrato 20230073 que era de **R\$ 175.828,80** (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) passa para **R\$ 219.786,00** (duzentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e seis reais).



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e encerra-se em 30 de dezembro de 2023. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 04 de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95
CONTRATANTE**

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 16.647.278/0001-95
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____

2. _____